ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO 2 PAULO (IFSP), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. Ao sexto dia do mês de junho, 3 do ano de dois mil e dezessete, realizou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Superior, às 4 treze horas, sob a presidência de Silmário Batista dos Santos, presidente em exercício do 5 Conselho Superior, e com a presença dos conselheiros Ricardo dos Santos Coelho, Bruno 6 Nogueira Luz, Ricardo Agostinho de Rezende Junior, Ragnar Orlando Hammarstrom, Waldo 7 Luis de Lucca, Breno Teixeira Santos Fernochio, Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza, 8 Rogério de Souza Silva, Andrezza Campos Moretti, Daniel Correa Lobato, Sandra Possebon 9 Gatti, Wellington Santos Ramos, José Roberto Herrera Cantorani, Maíra Ferreira Martins, Ana 10 Paula Guerra Gomes Silva, Rafael Ferreira dos Santos Zanata, André Eli Gonçalves, Luciana 11 Bastos Matos Camargo, Nayari Marie Lessa, Ismael Marques Junior, Elaine da Silva Tozzi, 12 Denis dos Santos Alves, Ilda Maria de Oliveira C. Silverio, Lucas Dechem Calanca, Julio Cesar 13 Morales, Charles Albert Fernandes, João Alves de Souza, Valdeci Carlos Tadei, Victor 14 Pellegrini Mammana, Alfredo Pisani, Natanael Aguiar Costa, Árnaldo Borges (membro 15 vitalício) e os secretários Ari Gomes da Mota e Fernando Costa Klauk, tendo as ausências 16 justificadas, os conselheiros Roberto Arutim, Filipe Cesar de Oliveira Pimentel, Gilson 17 Roberto Fortunato e José Luiz Azzolino. ABERTURA DA REUNIÃO: o presidente em 18 exercício deu por aberta a reunião agradecendo a presença de todos, após a verificação da 19 existência de quórum para início das discussões. II. ORDEM DO DIA: Aprovação das atas 20 anteriores. O presidente em exercício, depois de registradas as alterações a serem feitas na ata 21 da reunião extraordinária do dia dois de maio, a saber: inclusão do nome do professor Alfredo 22 Pisani e o registro do reitor Eduardo Modena como relator do único item da pauta, colocou em 23 votação e obteve a aprovação pela totalidade dos votos a favor. Esclareceu o presidente em 24 exercício que a ata da reunião do dia quatro de abril não pode ser aprovada na reunião posterior 25 por falta de quórum, e que a ata da reunião ordinária do dia dois de maio, que seria colocada 26 em votação nesta reunião, também não poderia fazê-lo, pela ausência dos conselheiros 27 participantes, devido ao final de seus mandatos no conselho. Informou o presidente em 28 exercício que as referidas atas seriam enviadas por e-mail aos antigos conselheiros para a 29 obtenção da aprovação. Em seguida, o presidente em exercício deu posse aos conselheiros 30 ausentes na reunião anterior, a saber: João Alves de Souza Neto, representante titular dos 31 egressos, Júlio César Morales, representante suplente dos discentes, Ismael Marques Junior, representante suplente dos técnicos administrativos e Valdeci Carlos Tadei, representante do MEC. O presidente em exercício, atendendo ao rito estabelecido para a deliberação de processos administrativos disciplinares pelo conselho, item seguinte da pauta, solicitou a suspensão da transmissão online e pediu para que permanecessem na reunião somente os membros do conselho, os representantes da procuradoria jurídica do IFSP e os secretários. 23431.000204/2015-61 - Origem: DIRETORIA ADJ. PROC. ADM. DISCIPLINARES - Relator (a): Wellington Santos Ramos. A pena disciplinar de suspensão de sete dias ao servidor objeto do processo disciplinar administrativo foi aprovada com quatorze votos a favor, sete votos contra e uma abstenção. Restabelecida a transmissão online e o rito ordinário da reunião, o presidente em exercício, depois de esclarecer que o item seguinte da pauta fora aprovado ad referendum na reunião anterior e que seria referendada nesta reunião, 43 convidou o conselheiro Daniel Lobato para apresentar sua relatoria, a saber: Minuta das Ações Afirmativas. Iniciou o conselheiro dando o parecer favorável à minuta, ponderando que a portaria usada como base para a elaboração da minuta não se aplica a cursos Lato Sensu, mas disse que conversou com a PRE a respeito, onde lá foi informado que poderia se aplicar a

32

33

34

35

36

37

38

39 40

41

42

44

45

46

47

50

51

52

53

54

55 56

57

58

59

60

61 62

63

64 65

66

67

68

69

70

71

72 73

74

75 76

77 78

79

80

81

82

83 84

85

86

87

88 89

90 91

92

93 94

portaria mesmo assim, que não haveria nenhum impedimento legal. O conselheiro Rogério comentou que o prazo de cinco anos para a reavaliação da política de ação afirmativa era muito curto. Disse que, por se tratar de cursos Lato Sensu e Stricto Sensu, nesse prazo se formariam um número muito pequeno de profissionais para que se pudesse fazer uma avaliação, e sugeriu a extensão para sete anos, no mínimo. Comentou que o prazo inicial era de dez anos, conforme informação recebida de servidores que participaram da elaboração da minuta, porém, a PRE decidiu mudar para cinco anos. O presidente em exercício convidou a servidora Priscila, da PRP, para dar mais informações a respeito. Disse a servidora que a redução do prazo de dez para cinco anos foi recomendação do Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação -Conpip - do IFSP, através de aprovação unânime. A conselheira Luciana Bastos comentou que seria pertinente saber o argumento utilizado pelo Conpip para a redução de dez para cinco anos a reavaliação da minuta. Finalizou dizendo que considera o prazo de sete a dez anos ideal para fazer a reavaliação. O conselheiro Ricardo Agostinho comentou ser bastante adequado o prazo de cinco anos, por permitir maior facilidade de se fazer possíveis ajustes. O conselheiro Rogério comentou que na orientação do artigo quatorze da resolução consta o verbo "deverá", se referindo ao prazo da reavaliação como uma imposição, sugerindo a troca do verbo para "poderá". A conselheira Maira também achou prudente saber o motivo da redução do prazo para cinco anos, comentando que, com esse prazo, diante de tantas manifestações contrárias a esse tipo de ação, teme uma avaliação negativa e que essa ação tão importante seja encerrada na instituição. O conselheiro e relator Daniel Lobato comentou que em sua opinião o prazo de cinco anos é suficiente para reavaliação, e que o fato de no texto da resolução constar o verbo "dever" não significa dizer que a ação será removida ou cancelada, já que o resultado da revisão, ainda que imposta, poderia ser a prorrogação por mais cinco anos, por falta de condições de se avaliar naquele momento. A conselheira Andrezza se manifestou a favor do prazo de cinco anos para a reavaliação das ações afirmativas, dizendo ser possível fazê-la nesse prazo considerando o quantitativo de cursos Lato Sensu da instituição. Esclareceu o presidente da reunião que, independente do prazo estabelecido para a reavaliação, ela ocorre constantemente, e que ainda que haja uma eventual mudança no cenário político-econômico que resulte em implicações para esse tipo de ação, poderá ser necessário fazer a revisão, antes do prazo estabelecido. A conselheira Luciana Bastos sugeriu que constasse no documento das ações afirmativas uma orientação para que, no momento da reavaliação, qualquer mudança que implicasse a supressão de direitos fosse, antes, submetida à votação. O presidente em exercício esclareceu que, naturalmente, toda resolução aprovada pelo conselho só pode ser alterada mediante votação pelo próprio conselho superior, mas que poderia consignar em ata a sugestão da conselheira. O conselheiro Ricardo Agostinho, depois de rápida conversa com a servidora Priscila e o professor Rogério, propôs a troca da palavra "deverá" pela palavra "poderá", no artigo quatorze da resolução. O ex-reitor do IFSP Arnaldo Borges observou que qualquer resolução do conselho precisa ser revista periodicamente, para que se adapte às novas realidades e necessidades, e que, dentro de uma razoabilidade, quanto menor o prazo melhor. Reiterou as palavras do presidente em exercício, dizendo que toda resolução emana do conselho, e que qualquer alteração que se viria a fazer teria de ser submetida ao próprio conselho, a menos que o conselho dê alguma autorização específica para uma das reitorias para fazê-lo. Manifestou-se a favor do prazo de cinco anos para a reavaliação das ações afirmativas, observando que o instituto para ser dinâmico, voltado as suas necessidades regionais, conforme alude a sua missão, tem que acompanhar com olhar atento a sociedade. A servidora Priscila esclareceu que o prazo de cinco anos foi sugerido em razão de os cursos Stricto Sensu serem avaliados a cada quatro anos. O professor Rogério comentou que sua preocupação em estender o prazo era para o primeiro ciclo.





ja

5 Myl

96

97

98 99

100

101 102

103

104 105

106

107

108

109

110

111

112

113

114115

116117

118

119

120

121

122123

124

125

126 127

128

129

130

131

132

133134

135

136 137

138

139 140

141

Disse ser muito difícil recolher informações significativas nos primeiros grupos devido ao alto índice de evasão que se verifica nesse período. Reforçou que sua preocupação em relação a uma política pública inclusiva como a que se propõe é que ela passe por uma avaliação mais criteriosa. O conselheiro Wellington Santos sugeriu para os primeiros cinco anos que se fizesse uma avaliação, mas que os dados colhidos nessa primeira avaliação não fossem considerados decisivos para classificar o curso. Sem mais comentários, o presidente em exercício colocou em votação a minuta na forma como foi apresentada pelo relator, trocando a palavra "deverá" pela palavra "poderá" em seu artigo 14(quatorze), foi aprovada com 16 (dezesseis) votos a favor e 7 (sete) votos contra, ficando como segue: "Art. 14º - Esta resolução poderá ser revista a cada 05 anos ou ainda por força de lei". O próximo item da pauta a ser também referendado trata do Credenciamento da FAI como Fundação de Apoio ao IFSP, tendo como relator o conselheiro Bruno Nogueira Luz. O presidente em exercício abriu para comentários observando que o assunto já fora exposto na reunião anterior, de forma simbólica, mas que por não ter tido quórum fora aprovado ad referendum. A conselheira Luciana Bastos perguntou se o Credenciamento da FAI como Fundação de Apoio ao IFSP se daria de forma exclusiva, ou, se o IFSP poderia credenciar outras fundações concomitantes a ela. O presidente em exercício respondeu que o IFSP já possui outras fundações credenciadas. Sem mais comentários, o presidente em exercício colocou em votação o Credenciamento da FAI como Fundação de Apoio ao IFSP. Foi aprovado com 23 (vinte e três) votos a fayor. Em seguida, convidou o conselheiro Waldo Luís de Lucca para apresentar a relatoria sobre a implantação dos seguintes cursos do Campus Pirituba: Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Letras Português/Inglês. O relator procedeu à leitura completa do seu parecer, e ao final, se manifestou favorável ao parecer, ficando aberto em seguida para comentários. O ex-reitor do IFSP Arnaldo Borges comentou que a relatoria apresentada não deixa claro a necessidade de força de trabalho, equipamentos, infraestrutura e os recursos financeiros, bem como se o instituto disporá desses recursos. Observou a importância de se fazer, antes da implantação de um curso, uma pesquisa de mercado, através de uma metodologia bem definida que aponte a real necessidade de implantá-lo em determinada região. Lembrou que as legislações dos institutos orientam que os câmpus devem atender as necessidades regionais, incluindo-se também a mesorregião. O relator Waldo comentou que o principal elemento que aparece no projeto pedagógico em relação à demanda é o fato de já existir um curso na mesma região, oferecido pela USP; e que tem uma procura muito grande. Sobre os recursos, observou que se trata de implantação dos primeiros cursos superiores do campus, amparado pela portaria 246/MEC, o qual dimensiona 70 professores, tendo ainda a possibilidade de ser ampliado, o que deixa uma folga considerável na planilha de impacto. Disse também que a infraestrutura do campus atende às necessidades de implantação dos cursos, porém, o acervo bibliográfico ainda está em processo de compra, e estima-se que até o início dos cursos o acervo esteja completo. Passada a palavra ao professor Rubens, também representante da PRE, esclareceu que antes da implantação de qualquer curso no instituto é feita uma visita ao campus para verificar a sua situação real. No caso de Pirituba, verificou-se que o Campus, por ser novo, oferece todas as condições infraestruturas mínimas necessárias à implantação dos cursos de Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Letras Português/Inglês, conforme consta em relatório específico e publicado no site da instituição, sendo necessária apenas a infraestrutura de informática e programas específicos para os cursos de Licenciatura. O conselheiro Daniel Lobato perguntou ao professor se esse relatório fazia parte do PPC. Esclareceu o professor que o relatório é feito depois da avaliação do PPC, que depois de aprovado pelo Conen é realizada a visita de avaliação nos câmpus. O conselheiro Daniel Lobato comentou que seria ideal que







143

144

145 146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156 157

158

159

160

161

162163

164

165

166

167

168169

170

171

172

173

174 175

176

177178

179

180 181

182

183

184

185

186

187 188

todos os cursos submetidos ao conselho viessem mais completos em termos de documentação, e não só com o PPC. Comentou o professor Rubens que a política de avaliação dos cursos estão ainda sendo implantadas, e que os próximos cursos deverão ser encaminhados para análise de forma mais completa. O conselheiro André Eli questionou a diretora do Campus Pirituba se ao implantar os cursos de Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Letras Português/Inglês no campus, que somam agora cinco cursos no total, e observando que quatro deles tem peso um e o outro tem peso dois e meio, foi levado em consideração a matriz-conif. A diretora Cynthia Fisher, do Campus Pirituba, esclareceu que para a implantação dos cursos e os eíxos tecnológicos foram feitas quatro audiências públicas, uma a mais do que exige a lei. Disse que os eixos da gestão e da informática foram os mais solicitados, e os dois eixos seguintes que empataram foi o da saúde e o da indústria. Observou ainda que o campus quis respeitar as necessidades e os arranjos produtivos locais, abstraídas de pesquisas feitas na região. Explicou que, como o campus tem os dois eixos, peso um e peso dois e meio, um estaria compensando o outro, e que o próximo curso que se objetiva ser implantado é o de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que tem peso também dois e meio. Dessa forma, a ideia é sempre manter o equilíbrio pelo regime de compensação. Disse ainda que, apesar de o campus ter quarenta professores, número que daria conta de atender a mais cursos, não seria possível implantá-los todos de uma vez. Frisou que o campus tem considerado a matriz-conif para a implantação dos cursos e possui o balanço financeiro necessário, porém não poderia negar o arranjo produtivo local da região e os resultados da audiência pública. Posto em regime de votação, o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública foi aprovado com 25 (vinte e cinco) votos a favor, não havendo votos contrários e abstenções. Em seguida, o conselheiro Waldo deu breve resumo do seu parecer a respeito do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês, apontando para a correção do nome do secretário da Setec, o qual nos documentos do curso ainda constavam o nome do secretário anterior. Finalizou observando os documentos do curso estavam conforme a legislação. Respondendo ao questionamento da conselheira Ilda Maria de Oliveira, sobre como o curso seria ofertado, disse o relator que a proposta seria oferecer o curso sempre no primeiro semestre de cada ano, e excepcionalmente no segundo semestre em 2017. O conselheiro Lucas questionou sobre qual seria a análise a ser feita pelo conselheiro, já que os cursos, antes de serem submetidos à apreciação do conselho, passam por todas as análises documentais e curriculares. Em seguida, observou que o regime disciplinar discente cita que é direito do aluno participar dos processos de reconstrução, avaliação e aprovação de cursos da instituição, mas na documentação que ele recebeu para a análise não consta nenhum documento que comprove a participação de alunos na avaliação dos cursos. Comentou que os alunos têm muito a contribuir com a construção de cursos melhores, por fazerem parte de todo o processo do curso. O presidente em exercício pediu aos secretários que registrassem em ata a viabilização junto à PRE das solicitações dos conselheiros Daniel Lobato, que pediu que todos os cursos submetidos ao conselho viessem mais completos em termos de documentação, e não só com o PPC, e de Lucas Calanca, este último, para inserir na documentação de análise dos cursos a comprovação da participação de alunos na avaliação dos cursos. Comentou ainda o conselheiro, que no Campus Guarulhos, ao qual pertence, houve uma reformulação no curso de Licenciatura, onde os alunos tiveram suas solicitações de participação no processo dessa reformulação negada pela coordenação. Disse que entraram com o processo na direção, a qual se omitiu em relação a participação dos alunos. Depois, disse que foi feita uma manifestação no campus, mas não foi adiante. Observou que os alunos participaram da reunião de colegiados e se posicionaram contra a reformulação do curso, mas as falas dos alunos foram omitidas na ata, bem como suas assinaturas. Comentou também, que a resposta da





Da of to HV D

190

191

192 193

194

195

196

197

198

199

200

201 202

203 204

205

206

207

208 209

210

211

212

213

214

215216

217

218

219

220

221

222

224

225

226

227 228

229

230231

232

233234

235

coordenadoria em relação a isso foi a afirmação de que o curso seria submetido à pró-reitoria, mesmo sem as assinaturas dos alunos. Sugeriu o conselheiro que a PRE, ao visitar os câmpus, verificasse também quanto à participação dos alunos nas avaliações dos cursos, inclusive, quanto à existência de possíveis situações que possam causar constrangimentos aos discentes. O pró-reitor de ensino Vitor esclareceu que a resolução 143/2016, aprovada neste conselho, contempla o rito de aprovação dos cursos, tendo a ata como documento que compõe a discussão da elaboração do plano de curso, incluída a participação dos alunos. Disse ainda que a PRE não fez a avaliação do curso porque o processo ainda não tinha sido submetido ao Conen. Comentou que o processo mencionado pelo conselheiro Lucas será avaliado de acordo com todos os documentos exigidos pela resolução 143/2017, e que, não havendo a comprovação da discussão o processo retornaria ao campus. Posto em regime de votação, o curso Licenciatura em Letras Português/Inglês foram aprovados com 25 (vinte e cinco) votos a favor, não havendo votos contrários e abstenções. Depois de solicitado a prorrogação da reunião, o presidente em exercício convidou o conselheiro Rogério de Souza Silva para apresentar a sua relatoria sobre o curso Tecnologia Eletrônica Industrial - Campus Campinas. O relator procedeu à leitura de um texto, de forma resumida, sobre o trâmite do processo que lhe foi designado a fazer, no qual informava que a documentação referente ao curso a ser analisado, a saber: pareceres referentes à análise do projeto pedagógico pela PRE e pelo CTP e a Planilha de Impacto do Curso em relação ao montante de vagas ofertadas (50, 30, 20) e sua força de trabalho para desenvolver a avaliação, não estavam no arquivo enviado pela secretaria, e que obteve ajuda de uma conselheira do Conselho Superior, do Campus Campinas, para ter acesso à documentação básica para elaborar o seu parecer. Terminada a leitura, comentou que outros conselheiros tiveram semelhantes dificuldades para analisar outros cursos pelos mesmo motivos. Disse que entrou em contato com a secretaria dos colegiados para solicitar o material para a análise e que não teve respostas satisfatórias. Em seguida, destacou que o PPC apresenta linguagem clara, que está de acordo com a legislação, conforme citado em vários capítulos, e que desde o início cita a parceria do campus com a CTI de Campinas, do qual, inclusive, utiliza parte de sua estrutura. Observou também, que em seu projeto de desenvolvimento institucional menciona a transferência da sede do Campus Campinas para o bairro Campo Grande, não ficando claro no PPC se o curso de Tecnologia Eletrônica Industrial continuará no CTI, já que nele se encontra a estrutura física do curso. Afirma que os cursos a serem ofertados pelas unidades foram ratificados em audiência pública realizada em seis de junho de dois mil e dezesseis, mas não há o detalhamento do que foi discutido, da quantidade de participantes e da composição. Depois de descrever sobre o capítulo da organização curricular, o relator comentou que ficou surpreso pela não obrigatoriedade do estágio supervisionado para o curso de Tecnologia Eletrônica Industrial, com duração de três anos, principalmente por estar localizado numa região com muitas empresas na área de eletrônica, o que não seria difícil para os alunos conseguirem uma vaga de estágio, além de oferecer uma significativa contribuição para a formação profissional do aluno. Continuou a leitura de seu parecer que citava também a respeito do percentual de vagas ofertadas pelos institutos federais, de acordo a lei 11.892, informando sobre outros cursos que o Campus Campinas tem ofertado sem cumprir o percentual de vagas exigido pela referida lei. Disse o relator que em conversas com membros da gestão do Campus Campinas lhe informaram que, mesmo com a mudança de sede do campus para o bairro Campo Grande, o curso de Tecnologia Eletrônica Industrial continuaria no CTI. Em seguida, manifestou-se favorável em seu parecer, desde que atendidas as seguintes recomendações: apresentar uma planilha de impacto atualizada com todos os cursos, esclarecer a situação de oferta do curso em licenciatura em química como consta no PDI ou justificativa para não o ofertar, destacar que o



& 1 A

P

5 km/c

237238

239 240

241

242

243 244

245

246

247

248

249 250

251

252253

254255

256

257

258

259

260

261262

263

264

265

266

267 268

269

270

271

272273

274

275

276

277

278279

280

281

282

curso de Tecnologia Eletrônica Industrial continuará no CTI mesmo com a mudança de sede do campus para o bairro Campo Grande e descrever os detalhes das audiências públicas que contribuíram para a oferta de curso tecnológico de eletrônica industrial. A conselheira Andrezza enfatizou que o Campus Campinas tem o comprometimento com a oferta de cinquenta, trinta, vinte por cento de vagas, embora não esteja expresso no PDI, esclarecendo que, ainda que seja apenas um curso de licenciatura, há duas turmas, totalizando sessenta vagas. O ex-reitor do instituto, Arnaldo Borges, depois de tecer observações sobre a história do instituto, enfatizou que os câmpus precisam se aterem às ofertas de cursos que atendam às necessidades e características regionais, e sugeriu como pauta do conselho, a discussão sobre a oferta de cinquenta, trinta, vinte por cento de vagas pelo instituto, a fim de se estabelecer um consenso, com o objetivo de evitar que cursos que possam atender aos arranjos produtivos locais dos câmpus sejam impedidos de serem ofertados. A conselheira Andrezza pediu a palavra para esclarecer sobre a não obrigatoriedade dos estágios. Disse que, embora o estágio não seja obrigatório, existe um setor de estágio no campus, onde há um compromisso do setor com a afirmação de acordos de cooperação que são oportunizados aos alunos. Posto em regime de votação o curso Tecnologia de Eletrônica Industrial do Campus Campinas foi aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favor, não havendo votos contrários e abstenções. A reformulação dos cursos Formação Pedagógica, Campus Sertãozinho e Licenciatura em Matemática, Campus Bragança Paulista foram relatados pela conselheira Andrezza. Após tecer breves comentários sobre alguns documentos não recebidos e necessários para fazer a relatoria, e sugerir a inclusão de um contato da pessoa responsável pelo curso a ser relatado, se manifestou favorável aos cursos, comentando que os cursos sofreram alterações de ordem técnica para atender a legislação, atendimento às novas diretrizes curriculares, no tocante à formação de professores. Observou que um dos cursos estava com a documentação fora de formatação, mas que já enviara as considerações diretamente ao campus. Posto em regime de votação em bloco, com o consenso de todos, a Reformulação dos cursos Formação Pedagógica - Campus Sertãozinho e Licenciatura em Matemática - Campus Bragança Paulista foram aprovados com 23 (vinte e três) votos a favor, não havendo votos contrários è abstenções. Em seguida, o presidente em exercício sugeriu a votação em bloco dos cursos relatados pelo conselheiro Ricardo Agostinho de R. Junior, a saber: Implantação do curso de Bacharelado em Turismo, Campus Cubatão e Reformulação do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio, Câmpus São Roque. O relator comentou que os cursos estão de acordo com a legislação, que a matriz de impacto foi atendida, e deu voto favorável aos cursos. Posto em regime de votação a Implantação do curso Bacharelado em Turismo - Campus Cubatão - e a Reformulação do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio- Câmpus São Roque foram aprovados com 25 (vinte e cinco) votos a favor, não havendo votos contrários e abstenções. A conselheira Maíra Ferreira Martins foi convidada a apresentar seu parecer referente aos cursos Lato Sensu em Humanidades do Campus São João da Boa Vista e Lato Sensu em Docência para Educação Básica do Câmpus São José dos Campos. Depois de comentar sobre a documentação recebida ter sido insuficiente para a análise, mas que procurou os câmpus para obter as informações que faltavam, disse que a documentação do curso de Docência para Educação Básica do Câmpus São José dos Campos atendia às legislações pertinentes e que o campus tinha condições estruturais e de pessoal para receber o curso, se manifestando a favor e sem ressalvas. Quanto ao curso de São João da Boa Vista, deu parecer favorável, desde que atendidas as seguintes observações: apresentação da planilha de impacto referente à estrutura física do campus e a força de trabalho; comprovação de que o campus, antes do início da oferta do curso, estará regular no que se refere ao cumprimento dos balizadores que atendam à lei







5 MANO

285 286

287

288

289 290

291

292 293

294

295

296

297

298

299

300 301

302 303

304

305 306

307

308 309

310

311

312

313

314 315

316 317

318 319

320 321

322

323

324

325

326 327

328

329

federal 11.892 (onze mil, oitocentos e noventa e dois), ou justificativa do motivo de não poder atender, se for o caso. Em seguida, comentou que solicitou ao Campus São João da Boa Vista a planilha de impacto do curso, na qual constatou que o campus estava atendendo apenas onze por cento dos cursos de licenciatura e formação de professores. Em novo contato, agora por email, recebeu a informação de que o campus atendia dezessete por cento, motivo pelo qual, votou favorável ao curso com as ressalvas citadas, devido à dualidade de informações. Posto em regime de votação em bloco, com o consenso de todos os conselheiros, os cursos Lato Sensu em Humanidades do Campus São João da Boa Vista e Lato Sensu em Docência para Educação Básica do Câmpus São José dos Campos foram aprovados com 22 (vinte e dois) votos a favor, não havendo votos contrários e abstenções. O ex-reitor do IFSP, Arnaldo Borges, observou sobre as relatorias referentes às reformulações de cursos, a importância de conter no parecer o motivo da reformulação. O conselheiro Ricardo Santos Coelho foi convidado pelo presidente em exercício para apresentar a relatoria sobre a Reformulação do Curso Técnico em Mecânica nas formas concomitante e subsequente do Câmpus São José dos Campos e da Reformulação do PPC do curso Técnico em Administração à distância do Campus Caraguatatuba. Iniciou o conselheiro comentando, sobre o Curso Técnico em Mecânica, que o motivo da reformulação, conforme justificativa por parte da comunidade do campus, foi o alto índice evasão. Disse que a matriz curricular anterior, a seu modo de ver, era bastante pesada para os alunos que estavam ingressando, podendo ser esta uma das causas da evasão, mesmo para um curso que atende às necessidades locais, onde se encontram várias indústrias. Manifestou-se favorável à aprovação do curso com a nova matriz, que considera mais adequada, porém com algumas ressalvas quanto a elementos pré-textuais. Observou ainda que o curso visa atender aos interesses da comunidade e não só aos docentes, como consta na proposta da relatoria. Sobre o curso Técnico em Administração à distância do Campus Caraguatatuba, disse que a reformulação é para atender a resolução número um do Conselho Nacional de Educação (resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014) que altera a carga horária mínima de oitocentas horas para mil horas. O relator se manifestou a favor da reformulação do curso, desde que sejam revisadas e alterados alguns elementos pré-textuais de ordem informativa, atualizando-os para o mês de junho de 2017. Posto em regime de votação a Reformulação dos cursos Técnico em Mecânica nas formas concomitante e subsequente - Câmpus São José dos Campos - e o PPC do curso Técnico em Administração à distância, do Campus Caraguatatuba foram aprovados com 22 (vinte e dois) votos a favor, não havendo votos contrários e abstenções. O presidente em exercício pediu o consenso de todos para inverter a pauta, e convidou a conselheira Ana Paula Guerra Gomes Silva para apresentar sua relatoria sobre a Remoção dos Servidores Técnico-Administrativos do IFSP, item dez da pauta. A relatora iniciou sua fala informando. resumidamente, o motivo da submissão do tema ao conselho. Disse que a gestão atual da CISTA iniciou suas atividades no meio do ano de 2016, em meio a um processo de remoção, quando então, viram a necessidade de padronizar os processos de remoção dos técnicos administrativos e docentes, baseado em pesquisas feitas através dos processos de remoção dos institutos do Rio Grande do Norte, de Santa Catarina e de Sul de Minas, com os quais entraram em contato, bem como separar esses processos por cargos, por surtirem impactos diferentes na remoção. O resultado da pesquisa realizada pela CISTA foi projetado em tela, o qual a relatora explicou brevemente sobre cada uma de suas etapas. Entre os métodos de pesquisa utilizados destacou o questionário disponibilizado no Suap para os técnicos administrativos responderem, informando dados estatísticos de participação. Informou também, sobre o montante de servidores removidos por lotação, a identificação de parâmetros significativos para a caracterização da remoção e critérios de desempate, o número de tentativas por servidor e de



J. O

6. do

W 90



331

332

333

334

335

336 337

338

339

340 341

342

343

344

345

346

347 348

349

350

351

352

353 354

355

356

357

358 359

360 361

362 363

364

365

366

367

368

369

370

371

372373

374375

376

contemplações, o percentual de retorno da instituição ao servidor não contemplado e demais dados correlatos. Finalizou se manifestando a favor do edital de Remoção dos Servidores Técnico-Administrativos do IFSP, na forma como foi apresentado. O presidente em exercício, depois de fazer breves comentários sobre a evolução do processo de remoção, passou a palavra ao conselheiro Ricardo Coelho para expor uma dúvida quanto ao entendimento do item 8.2 do edital de remoção, que trata das vagas que surgirem posteriormente à publicação do edital. A servidora Aline Paes, coordenadora da CISTA, depois de expor um breve histórico sobre o que motivou a elaboração do edital, esclareceu ao conselheiro Ricardo, a respeito do entendimento do item 8.2 do edital, dizendo que, após a sua publicação não serão aceitas inclusões de novas vagas, além do quantitativo que consta no anexo, visando evitar que um servidor inscrito no edital seja contemplado com vagas que venham a surgir depois de encerrado o edital, e sem antes terem sido divulgadas amplamente a todos os interessados. A servidora e membro da Cista, Isabel, comentou que em vários processos de remoção a Cista tem recebido reclamações de diversos servidores se sentindo lesados por causa de vagas que aparecem durante os processos, fato que também motivou a rever esse processo, para que todos tenham a mesma oportunidade. A conselheira Luciana Bastos sugeriu uma alteração no parágrafo primeiro do artigo terceiro da resolução, considerando também o nível de classificação e não só o cargo, e a adição do termo: "mediante a conveniência da instituição" no final do parágrafo, como critério para a remoção. Esclareceu a coordenadora que na remoção é necessário ter um critério de desempate, e elèger o nível de classificação como esse critério dificultaria a identificação do quantitativo de cargos, já que dentro de um mesmo nível há diversos deles. A conselheira Luciana enfatizou que se fosse mediante à conveniência da instituição, adição que sugerira anteriormente, o diretor do campus poderia escolher o cargo que fosse mais necessário para o campus. A coordenadora da Cista esclareceu que a vaga do técnico administrativo se relaciona diretamente ao cargo, não é genérica, portanto, se a escolha ficar a cargo da direção não será possível estabelecer um critério que atenda a todos os servidores. Interveio o conselheiro Ricardo Agostinho, dizendo que a decisão de trocar servidores, especificamente entre pedagogos e técnicos administrativos, devia ser validada antes pelo Concam, e não deixar a cargo só dos diretores de câmpus. O conselheiro Ragner observou que os cargos de pedagogo e técnico administrativo são considerados compatíveis, e sugeriu fazer um adendo à resolução especificando esses dois cargos como possíveis de serem permutados, ou outros que possam guardar a mesma compatibilidade, desde que respeitados os quantitativos mínimos e máximos por cargo e por nível. O conselheiro Ricardo Agostinho sugeriu também que a prioridade seja dada para o cargo de quem esteja trocando. Comentou que nos casos em que não houver a troca de um pedagogo por um técnico administrativo, fica a critério do campus aceitar ou não a remoção, por serem cargos compatíveis. Esclareceu a coordenadora Aline que a resolução em pauta se refere, na lei 8.112, ao processo seletivo promovido pela instituição, no inciso III do artigo 36, que diz: "a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração". Disse ainda que, embora haja outras modalidades de remoção, o que a Cista está organizando é o que se refere ao item "c" do mesmo inciso, que diz: "em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados". Comentou que a preocupação da Cista, no caso de ser priorizado o nível de classificação e não o cargo, é como estabelecer critérios para cargos diferentes. Além do que, acatada essa hipótese, todo o documento precisaria ser revisado junto à PRD. O conselheiro Rafael Zanata se manifestou concordando com o relator e com a Cista. Observou que no nível de classificação E há os cargos afins, bem como há alguns no nível D,



ta.
D,

D. My W P

378379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390 391

392

393

394

395

396 397

398

399

400

401 402

403

404

405

406

407

408 409

410

411

412 413

414

415 416

417 418

419 420

421

422

423

porém no nível C somente há quatro cargos: assistente de aluno, auxiliar de biblioteca, auxiliar de administração e auxiliar de assuntos educacionais, que embora tenham nomenclaturas similares suas atribuições são diferentes, e desse modo, os interessados em remoção pelos cargos de nível C ficariam limitados a esses quatro cargos somente, enquanto que nos níveis D e E as possibilidades serão maiores. A conselheira Luciana Bastos, se reportando ao comentário anterior, disse não se tratar de dar privilégios ou não, mas sim de facilitar o acesso e ampliar as possibilidades de escolha do campus para atender sua necessidade de profissionais. O conselheiro Ricardo Agostinho observou que a minuta apresentada na reunião é o resultado da consulta pública feita na comunidade, quando os técnicos administrativos puderam opinar e aprovar da forma como está. Nesse sentido, disse ser favorável à minuta como foi apresentada pela Cista porque representa a opinião dos técnicos administrativos. O conselheiro Ricardo Agostinho disse ser favorável à minuta como foi apresentada pela Cista, porque representa a opinião dos técnicos administrativos, abstraída da consulta pública feita na comunidade, quando os técnicos administrativos puderam opinar e aprovar da forma como está. Nesse sentido, sugeriu que fosse colocada em votação da forma como está, e posteriormente, discutir outros critérios para o processo de remoção. Posto em regime de votação a minuta de Remoção dos Servidores Técnico-Administrativos do IFSP, com uma alteração apenas no edital, sugerida pela própria coordenadora da Cista, foi aprovada com 15 (quinze) votos a favor e duas abstenções, ficando o item 8,2 do edital como segue: As vagas iniciais que surgirem posteriormente a publicação do edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas para um próximo edital. Ato contínuo, o presidente em exercício convidou o conselheiro Ricardo Agostinho para expor sua relatoria sobre a Metodologia de Elaboração do PDI/2019-2023. O conselheiro pediu a permissão para convidar o professor Jean Carlos Rodrigues para fazer uma breve e introdutória apresentação sobre o tema. Iniciou o professor informando que a equipe de elaboração da PRD, à qual faz parte, ficou incumbida de levantar os métodos de elaboração de PDI utilizados em vários institutos federais, destacando como a mais utilizada a metodologia do Fórum de Desenvolvimento Institucional - FDI. Com a Metodologia de Elaboração do PDI projetada em tela, arquivo disponibilizado a todos os conselheiros, fez breves comentários acerca de dados estatísticos diversos, composição de comissões, órgãos de assessoria, as dificuldades encontradas para a elaboração, o nível de envolvimento dos servidores e a participação da alta gestão e da comunidade, a legislação pertinente, a proposta, os objetivos e os procedimentos de elaboração. Finda a apresentação, o relator Ricardo Agostinho inicia-sua relatoria elencando as sugestões e considerações a serem observadas, a saber: apresentar o documento no colégio de dirigentes; criação de um vídeo institucional para a apresentação das diretrizes do PDI; treinamento disponibilizado via EAD, para facilitar aos novos membros que vierem a integrar a comissão no meio de um processo o acompanhamento deles; a criação, dentro do próprio site, de um espaço de perguntas e respostas mais recorrentes, para otimizar a resolução de dúvidas frequentes. O conselheiro Rogério observou a importância da comissão central, citada pelo apresentador Jean, no processo de elaboração do PDI, porém, manifestou preocupação quanto à composição dessa comissão, proposta pela metodologia apresentada, onde se verifica uma representatividade significativa da reitoria, sugerindo uma distribuição mais equilibrada para representar a comunidade da instituição, interna e externa. Destacou não haver nenhum representante da sociedade civil, o que considera importante integrar essa comissão, e sugeriu rever a composição da comissão central. O conselheiro Vitor Mammana, em relação à composição da comissão central, observou sobre a importância da participação da sociedade civil e das pessoas que tem interesse na instituição, incluem-se as agências de fomentos, além dos servidores, nos planejamentos da

DA WP

a my

425

426

427

428 429

430

431 432

433

434

435

436

437 438

439 440

441

442

443

444 445

446 447

448

449

450

instituição, pois considera que decorram do acompanhamento e conhecimento dos projetos e seus objetivos o interesse em investir neles. O conselheiro Denis dos Santos sugeriu, para compor a comissão central, a representação majoritária dos estudantes. A conselheira Ilda sugeriu estabelecer uma plataforma online para as discussões e acolhimento das proposições da comunidade. O professor e apresentador Jean Carlos, atendendo às dúvidas e colocações apresentadas, deu breve explicação sobre o uso e os recursos do Suap para a consulta pública, esclarecendo que a maneira de como utilizá-lo ainda está em estudo, por haver diversas aplicações. Disse concordar também com os fóruns locais nos câmpus, porque possibilita a participação da comunidade externa que não tem acesso ao Suap. Sobre a composição da comissão central esclareceu que a que foi apresentada originalmente seria uma proposta a ser discutida, porém sugeriu que a comissão não tivesse um número excessivo de membros, já que além dela haverá outras comissões de apoio que dialogarão com a comissão central. A respeito da metodologia, em especial o planejamento estratégico, disse o apresentador que seria elaborada até o momento do congresso, onde as comissões temáticas trariam os diagnósticos dos câmpus. Depois de extensa discussão e diversas sugestões sobre a composição da comissão da comissão central, o presidente em exercício pôs em regime de votação a minuta da Metodologia de Elaboração do PDI/2019-2023, que foi aprovada com 15 (quinze) votos a favor e uma abstenção, ficando estabelecida a comissão central da seguinte forma: Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (presidente); Secretário Executivo; Pró-Reitor de Ensino; Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; Pró-Reitor de Extensão; Pró-Reitor de Administração: 01 (um) representante dos diretores gerais dos câmpus: 01 (um) representante docente; 01 (um) representante técnico-administrativo; 02 (dois) representantes discentes; 01 (um) representante da sociedade civil; 01 (um) representante do setor produtivo/órgão de fomento. ENCERRAMENTO: Não havendo mais o que tratar, o presidente em exercício do Conselho Superior agradeceu a presença de todos e encerrou a 4ª Reunião Ordinária do Consup. Eu, Fernando Costa Klauk, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai assinada por mim,

proper

451	Nome	Assinatura	Rubrica
452	Silmário Batista dos Santos		
453	Fernando Costa Klauk		
454	Ari Gomes da Mota	A Company of the second	
455	Ricardo dos Santos Coelho	Topollog	70
456	Bruno Nogueira Luz	11	
457	Ricardo Agostinho de R. Junior	Kany	W
458	Ragnar O. Hammarstrom		
459	Waldo Luis de Lucca	Willa	y
460	Breno T. Santos Fernochio		* Later
461	Karina A. de F. Dias de Souza		THE THE
462	Rogério de Souza Silva		
463	Andrezza Campos Moretti	M Completell.	
		7/7	0

pelo presidente em exercício e pelos conselheiros presentes.

CONSELHO SUPERIOR DO IFSP Continuação da ata 4ª reunião ordinária, em 06/06/2017. Assista em:

		5. [14] - [ [15] [15] [ 16] [	
464	Daniel Correa Lobato		
465	Sandra Possebon Gatti		Charles State
466	Wellington Santos Ramos		
467	José R Herrera Cantorani		R
468	Maíra Ferreira Martins	AZZ	ES
469	Ana Paula G. Gomes Silva		
470	Rafael F. dos Santos Zanata		
471	André Eli Gonçalves		Car St
472	Luciana Bastos Matos .	Leuciana Bastos Mato Camarago	bamc.
473	Nayari Marie Lessa		Da
474	Ismael Marques Junior	raining roughout lamm	0
475	Elaine da Silva Tozzi	Exame da solva Topi	CO SON
476	Denis dos Santos Alves	Denis do J. Pilves	<b>M</b> .
477	Ilda M. de Oliveira C. Silverio		
478	Lucas Dechem Calanca		
479	Julio Cesar Morales		Con 1
480	Charles Albert Fernandes		
481	João Alves de Souza		
482	Valdeci Carlos Tadei		
483	Victor P. Mammana		1673 E
484	Alfredo Pisani		
485	Natanael Aguiar Costa		
486	Arnaldo Borges (membro vitalício)		120 (Ga)